

DECRETO Nº 31.503

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.728, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º e o artigo 29 do Decreto nº 29.728, de 02 de setembro de 2020, que tratam da **Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA** ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo é um Grupo Multidisciplinar, composta de 09 (nove) membros e será submetida à Secretaria Municipal de Administração, pelos seguintes membros, representantes das secretarias, a saber:

I – 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

II – 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA;

III – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME;

IV – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV;

V – 01 (um) representante indicado pela Procuradoria Geral do Município – PGM;

VI – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP;

VII – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

Parágrafo único. Os integrantes da CADA, bem como seu presidente, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



.....

Art. 29. A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, de Nível 2, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seus objetivos, tendo como prazo final dos trabalhos o mês de Dezembro/2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

